



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA NO DIA 24
DE JULHO DE 2001: -----**

----- Aos vinte e quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e um, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta ordinariamente, sob a presidência do Exmº. Sr. Dr. João Maria Ribeiro Reigota, estando presentes os Vereadores senhores, Dr. Mário Ribeiro Maduro, Dr. Agostinho Neves da Silva, Engº. Carlos Manuel Simões Caiado, Prof. Carlos Moreira Camarinha, Engº. Virgílio Miranda Cravo Roxo e Engº. Hilário José da Cruz Petronilho e o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins. Presentes, também, os Srs. Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, Engº. Belmiro Rui Machado e Chefe de Divisão de Obras Municipais, Engº. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva. Pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a reunião, sendo 9.30 horas, não tendo sido lida a acta da reunião anterior, por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos Senhores Vereadores, a qual foi aprovada e assinada, com uma correcção apresentada pelo Sr. Vereador Dr. Agostinho referente à página 21 (linha n.º 10), porquanto consta “ Em resposta o Sr. Vereador Agostinho disse que não eram documentos exaustivos e que assumia o lapso de não ter pedido autorização ao executivo para o aditamento do ponto à ordem de trabalhos, pedindo de seguida autorização ao executivo para fazer o aditamento à ordem de trabalhos, o qual não foi autorizado.” e deveria constar “E resposta o Sr. Vereador Agostinho disse que não eram documentos exaustivos e que assumia o lapso de não ter pedido autorização ao executivo para o aditamento do ponto à ordem de trabalhos *e portanto não havia motivo para o Sr. Vereador se ausentar da reunião*, pedindo de seguida autorização ao executivo para o aditamento do ponto à ordem de trabalhos, o qual não foi autorizado.”, foi também anteriormente distribuída a acta da reunião extraordinária do dia 12 de Julho a qual foi aprovada por maioria com dois votos contra dos Srs. Vereadores Prof. Carlos Camarinha e Engº. Virgílio Cravo Roxo e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Mário Maduro, que disse abster-se por ter estado ausente da reunião. Também o sr. Vereador Engº. Virgílio Cravo Roxo, justificou a sua posição pela razão de que, consta em acta, que, no tocante à sua afirmação relativamente à falta de entrega aos



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Bombeiros de 1.958.000\$00, referente ao protocolo de 2000, o sr. Presidente afirmou que se o dinheiro não tinha sido entregue, se devia ao facto do protocolo não ter sido cumprido, ou seja, não tinham sido apresentados comprovativos que justificassem a saída da verba e, tal não corresponde à verdade, uma vez que essa afirmação não tinha sido proferida pelo sr. Presidente na reunião. Mais disse que nas actas apenas consta aquilo que melhor parece, sendo as mesmas factos inventados e os respectivos textos forjados, tendo estas afirmações sido contestadas pelo sr. Vereador Dr. Agostinho Silva que disse que, não só o sr. Presidente tinha proferido tais afirmações como também, ele próprio, corroborou a ideia do sr. Presidente, ao que o sr. Vereador Eng.º Cravo Roxo desmentiu prontamente, o que foi subscrito pelo sr. Vereador Prof. Carlos Camarinha. O sr. Presidente da Câmara interveio para dizer que as actas devem ter elevação e, mais uma vez, quis apresentar um voto de louvor aos funcionários responsáveis pela sua elaboração, enaltecendo o seu sentido de responsabilidade e profissionalismo.-----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:**-----

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º.137 de ontem, o qual acusa um saldo orçamental de 60.353.669\$90 (sessenta milhões trezentos e cinquenta e três mil seiscentos e sessenta e nove escudos e noventa centavos).-----

----- **PAGAMENTOS:**-----

----- Foram autorizados os pagamentos a que se reportam as ordens de pagamento n.ºs 1637 a 1675 na importância global de 34.540.846\$00 (trinta e quatro milhões quinhentos e quarenta mil oitocentos e quarenta e seis escudos). A presente deliberação foi tomada com 3 abstenções, por parte dos senhores Vereadores Dr. Mário Maduro, Prof. Carlos Camarinha e Eng.º. Virgílio Cravo Roxo.-----

----- **RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS DO SR. VEREADOR SUBSTITUTO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, AUTORIZANDO O PAGAMENTO DAS ODENS DE PAGAMENTO N.ºS 1591, 1593 E 1594, NA IMPORTÂNCIA GLOBAL DE 9.659.926\$00:** Ratificar os despachos do Ex.º Sr. Vereador Substituto do Sr. Presidente da Câmara, autorizando o pagamento das seguintes ordens de pagamento: n.º 1591, no valor de 8.057.551\$00, a favor de EDP; n.º 1593, no valor de 1.500.000\$00, a favor de Junta de Freguesia de Praia de Mira e n.º 1594, no valor de 102.375\$00, a



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

favor de ELFRA – Imp. Exp. Rep. Prod. Técnicos, Lda. A presente deliberação foi tomada com três abstenções por parte dos Senhores Vereadores Dr. Mário Maduro, Prof. Carlos Moreira Camarinha e Eng.º Virgílio Cravo Roxo.-----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

----- Usou da palavra o sr. Vereador Prof. Carlos Camarinha que perguntou para quando a assinatura de protocolos com os grupos desportivos do Seixo, Touring e Ala-Arriba, pois é de opinião que estes devem ser celebrados por época desportiva e não por ano, ideia que mereceu a concordância do sr. Vereador Dr. Agostinho Silva; que, achava que os protocolos deveriam ser assinados o mais brevemente possível, uma vez que os clubes necessitam das verbas nesta altura e questionou ainda se tinha havido algum contacto entre o sr. Presidente da Câmara e o Ala-Arriba, para atribuição de subsídio àquele clube, que ronda os 25.000 contos. Na resposta, o sr. Presidente da Câmara disse que o Ala-Arriba está a atravessar uma situação complicada, por ter ficado inserido na Zona Norte e que iria ter muita dificuldade para competir; que, em termos pessoais, poderia ter dado a sua opinião, mas nunca a título vinculativo, tanto mais que o Executivo ainda não se tinha pronunciado; que, enquanto presidente da Assembleia Geral do Ala-Arriba, teve um papel directo mas que nunca tomou qualquer posição para com quem quer que fosse. -----

----- **EXPEDIENTE: Foram presentes:** -----

----- De **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ALA-ARRIBA**, ofício datado de 20 de Julho corrente, solicitando pedido de apoio para a época desportiva 2001/2002, no valor de 6.000.000\$00 (seis milhões de escudos). **Deliberado efectuar um protocolo referente ao ano desportivo 2001/2002 com a referida associação e do mesmo modo concordar com a atribuição do subsídio no valor de 6.000.000\$00 (seis milhões de escudos) a incluir no referido protocolo.** A presente deliberação foi tomada com uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Mário Maduro. O Sr. Vereador Eng. Virgílio Cravo Roxo perguntou se este ofício seria o justificativo do pedido de verba, ao que o Sr. Vereador Dr. Agostinho respondeu que de uma certa maneira era, pois é necessário apoiar o início da época desportiva. O Sr. Presidente interveio dizendo que existia um problema sério com o Ala-Arriba, no que toca às instalações, que se irá ter de rever as instalações; a Câmara irá ter alguns desafios nomeadamente com o



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

relvado do campo e com os balneários, dizendo ser do seu conhecimento que na série C em que o Ala-Arriba está incluído só existe uma equipa que também não tem campo relvado, todas as outras têm campos relvados.-----

----- De **ESCOLA BÁSICA DO 2.º CICLO DE MIRA**, ofício datado de 06/07/2001, informando que no ano lectivo 2001/2002, no Projecto Educativo do Agrupamento, está contemplada a vinda de 25 alunos diariamente, do 4.º ano de escolaridade, de todo o concelho, à Escola do 2.º Ciclo de Mira para assistirem a aulas de línguas e expressões. **Deliberado efectuar o referido transporte.** -----

----- DE **MÁRIO ALBERTO MARTINS FARIA**, residente em Antes, carta datada de 27 de Junho findo, dando conhecimento de um sinistro ocorrido no dia 24 de Junho findo, pelas 19.30H numa estrada no Miroásis, com o veículo matrícula 50-51-RI com uma caixa de saneamento, e reclamando o pagamento do conserto no valor de 456.045\$00. **Analizado o parecer jurídico do advogado do município e com base neste foi deliberado declinar toda e qualquer responsabilidade pelo, eventualmente sucedido, a que é totalmente alheia.** O Sr. Vereador Eng.º Virgílio Cravo Roxo disse que se opunha contra o parecer do advogado, pois se são passadas licenças de habitabilidade os arruamentos deveriam estar concluídos, disse que o advogado de defesa fará um parecer controverso a este. O Sr. Vereador Agostinho respondeu que os advogados fazem defesa das suas partes, que quando um advogado faz um parecer deste tipo é porque tem argumentos para contrapor a uma possível defesa da outra parte; disse ter conhecimento que em outras autarquias, os casos são levados a tribunal e o tribunal dá razão à autarquia. O Sr. Vereador Eng.º Virgílio Cravo Roxo disse que a Câmara Municipal perde se de facto, ele for contestar, porque o culpado é quem não fez o arruamento, porque existem lá moradias com condições para serem habitadas e os arruamentos não estão feitos. O Sr. Vereador Eng.º Caiado disse que as condições físicas estão lá, que foi um caso de distracção do condutor. O Sr. Vereador Eng.º Virgílio Cravo Roxo perguntou se não conhecem os direitos que as pessoas adquirem ao comprar algo. O Sr. Presidente disse que para ter um sentido de coerência para com o Advogado do Município, não lhe competia estar a discutir leis, disse não ter capacidade para estar a discutir a opinião de um jurista que iria votar a favor do parecer do Advogado. O Sr. Vereador Prof. Carlos Camarinha disse não votar contra



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

o parecer técnico do advogado. O Sr. Vereador Eng.º Virgílio Cravo Roxo disse que ainda viriam a reconhecer o erro do parecer jurídico do Advogado. O Sr. Vereador Prof. Carlos Camarinha perguntou se a Câmara já tinha conhecimento de uma participação de uma acidente ocorrido no Seixo, ao que o Sr. Vereador Dr. Agostinho respondeu que ainda não pois existe algum atraso na correspondência. Esta deliberação foi aprovada com uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Mário Maduro e três votos contra dos Sr.s Vereadores Eng.º Virgílio Cravo Roxo, Prof. Carlos Camarinha e Eng.º Hilário Petronilho e três votos a favor dos Srs. Vereadores Dr. Agostinho Silva, Eng.º Carlos Caiado e do Sr. Presidente, tendo o Sr. Presidente usado o voto de qualidade previsto na lei para desempatar a votação. -----

---- **REQUERIMENTOS DIVERSOS: Foram presentes:** -----

---- De **MARIA DA CONCEIÇÃO MIRANDA LOPES**, residente na Videira do Sul, requerimento com data de 18 de Junho corrente, solicitando autorização para proceder ao pagamento da coima de 100.000\$00, aplicada por deliberação camarária de 13 de Janeiro do corrente ano, correspondente ao processo de contra-ordenação nº. 69/00, em prestações mensais de 10.000\$00 cada, dada a dificuldade que tem em pagar de uma só vez. **Deliberado deferir o pedido, na forma requerida, ao abrigo do disposto no nº. 5 do artº. 88º. do D.L. nº. 433/82, de 27 de Outubro, com a redacção introduzida pelo artº. 1º. do D.L. nº. 244/95, de 14 de Setembro, a pagar mensalmente até ao dia 10 de cada mês.** ----

---- De **MANUEL ALBERTO DA CONCEIÇÃO**, residente na Rua Fernandes Costa, em Mira, representado por Maria Helena Marques & Licínio Patarra, Advogados, com escritório em Mira, reclamação, entrada nesta Câmara Municipal em 19 de Junho findo, contra o indeferimento de pedido de renovação de licença de uso e porte de arma de caça, tomado por deliberação camarária de 10 de Abril do corrente ano. **Deliberado remeter o assunto ao Advogado do Município, com vista a emissão de parecer jurídico que habilite o Executivo a pronunciar-se em definitivo.**-----

---- Pelo sr. Presidente da Câmara foi dito que, uma vez que o parecer que fundamentou o indeferimento provinha das forças de segurança, entendia que devia ser emitido parecer jurídico por parte do Advogado do Município, do mesmo passo que o sr. Vereador Eng.º Virgílio Cravo



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Roxo afirmou que a proposta do sr. Presidente apenas iria causar um adiamento no processo e que mantinha a mesma posição anteriormente assumida.-----

----- De **BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.**, com morada técnica em Vila Nova de gaia, requerimento datado de 10 de Julho corrente, solicitando licença para colocação de elemento publicitário na sucursal de Mira do “SOTTOMAYOR”, sita na Av^a. 25 de Abril, na Vila de Mira. **Deliberado deferir a pretensão, face à informação da DPGU, de 01.07.16.**-----

----- De **SODEPAR – SOCIEDADE DE TRANSPORTES, DESATERROS, PISOS E ARRUAMENTOS, LD^a.**, com sede em Mira, requerimento com data de 01 de Junho de 2001, solicitando licença para colocação de placa publicitária na fachada do edifício que possui na Rua António José de Almeida, em Mira. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DPGU, de 01.07.18.**-----

----- De **SOLANUM – C.I.E.P.A, LD^a.**, com sede na Rua Teófilo Braga, em Mira, requerimento datado de 18 de Abril último, solicitando licença para colocação de reclamo luminoso na fachada do edifício que possui no referido local. **Deliberado deferir a pretensão, face á informação da DPGU, de 01.07.18, exarada no verso do requerimento.**-----

----- De **PAULO JORGE TAVARES LOUREIRO**, proprietário e explorador de café denominado “Copa’s Bar”, sito em Mira, requerimento com data de 09 de Maio findo, solicitando licença para ocupação da via pública, no passeio em frente ao citado estabelecimento, com mesas, cadeiras e guarda-sóis, durante os meses de Junho, Julho e Agosto do corrente ano. **Deliberado deferir a pretensão face à informação da DPGU, de 01.07.18.**-----

----- De **MARIA ODETE CÉSAR SOUSA**, proprietária e exploradora de estabelecimento de utilidades domésticas, sito na Praia de Mira, requerimento com data de 09 de Maio findo, solicitando licença para ocupação da via pública, no passeio em frente ao citado estabelecimento, com artigos do seu comércio, durante o corrente ano. **Deliberado deferir a pretensão face à informação da DPGU, de 01.07.18.**-----

----- De **GABRIEL FRANCISCO LEIGO**, proprietário e explorador de mini-mercado, denominado “O Pescador”, sito na Praia de Mira, requerimento com data de 24 de Maio findo, solicitando licença para



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ocupação da via pública, no passeio em frente ao citado estabelecimento, com artigos do seu comércio, durante o corrente ano. **Deliberado deferir a pretensão face à informação da DPGU, de 01.07.18.**-----

----- De **OLIVEIRA, MORGADO & CUCO, LD^ª**, proprietário e explorador de supermercado, denominado “Terra Mar”, sito na Praia de Mira, requerimento com data de 22 de Junho findo, solicitando licença para ocupação da via pública, no passeio em frente ao citado estabelecimento, com artigos do seu estabelecimento, durante os meses de Junho, Julho, Agosto e Setembro do corrente ano. **Deliberado deferir a pretensão face à informação da DPGU, de 01.07.18.**-----

----- De **MARIA JOSÉ RODRIGUES MONTEIRO**, proprietária e exploradora de estabelecimento de bazar denominado “Loja dos 300”, sito na Praia de Mira, requerimento com data de 18 de Junho findo, solicitando licença para ocupação da via pública, no passeio em frente ao citado estabelecimento, com artigos do seu comércio, durante os meses de Junho a Setembro do corrente ano. **Deliberado deferir a pretensão de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DPGU, de 01.07.18, exarada no verso do requerimento.**-----

----- De **Héldio Barreto**, requerimento datado de 17 de Julho corrente, comunicando que aceita a proposta deliberada em reunião camarária de 10/07/2001, e solicitando ainda o pagamento do referido montante só nos meses de Agosto e Setembro. **Deliberado autorizar que o pagamento do referido montante seja feito na forma pretendida.**-----

----- De **RAMIRO DE JESUS BICA**, residente na Rua do Comércio n.º 73, nos Leitões, proprietário do estabelecimento comercial denominado Orimar, requerimento datado de 27 de Junho findo, disponibilizando-se para que o seu estabelecimento comercial sirva de posto de cobrança dos recibos de água. **Deliberado autorizar a pretensão.**-----

----- De **MANUEL AUGUSTO OLIVEIRA INOCÊNCIO**, residente nas Cavadas, proprietário do estabelecimento comercial denominado Café Esplanada, requerimento com data de entrada de 09 de Julho corrente, disponibilizando-se para que o seu estabelecimento comercial sirva de posto de cobrança de água. **Deliberado autorizar a pretensão.**-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **BRAÇODIREITO – COMUNICAÇÃO GLOBAL**, fax, com data de 04 de Julho corrente, solicitando autorização para colocação de publicidade na Praia de Mira, alusiva a jogos de “Matraquilhos Humanos”, a levar a efeito no dia 08 de Agosto próximo. **Deliberado informar a requerente de que esta Câmara Municipal não vê inconveniente no deferimento da pretensão, desde que seja emitida licença por parte da Direcção Regional do Ambiente do Centro.**-----

----- **REQUERIMENTOS DE OBRAS: Foram presentes:** -----

----- De **MARIA LUCÍLIA OLIVEIRA DOS SANTOS LONTRO**, residente em Vagos, requerimento entrado nesta Câmara em 11 de Maio findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção nova de habitação unifamiliar, que pretende levar a efeito em Carapelhos - Mira **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DPGU, desta Autarquia, de 01.07.18.** -----

----- De **RAMIRO RIBEIRO MARTINS VIEIRA**, residente em Marco - Mira, requerimento datado de 05 de Março findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção nova de edifício e demolição do existente, que pretende levar a efeito na Rua Teófilo Braga, em Mira **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DPGU, desta Autarquia, de 01.07.18. Na presente deliberação não interveio o sr. Vereador Engº. Hilário José da Cruz Petronilho, por ser o técnico autor do projecto.** -----

----- De **ALBERTO DE ALMEIDA PÁSCOA**, residente em Lagoa - Mira, requerimento datado de 16 de Maio findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção nova de edifício de habitação e comércio, que pretende levar a efeito na mencionada localidade **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DPGU, desta Autarquia, de 01.07.18. Na presente deliberação não interveio o sr. Vereador Eng.º.

Hilário José da Cruz Petronilho, por ser o técnico autor do projecto.-----

----- De **LUIS MANUEL RODRIGUES ABRANTES**, residente em Cantanhede, requerimento datado de 11 de Maio findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção nova moradia, que pretende levar a efeito no lote n.º. B-54, do Miravillas **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DPGU, desta Autarquia, de 01.07.18.** -----

----- De **PAULO MANUEL MARANHÃO MIRANDA e OUTRA**, residentes na Lagoa, requerimento datado de 15 de Maio findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de ampliação de moradia, que pretendem levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DPGU, desta Autarquia, de 01.07.18. Na presente deliberação não interveio o sr. Vereador Eng.º. Hilário José da Cruz Petronilho, por ser o técnico autor do projecto.**-----

----- De **MARIA EUGÉNIA DIAS FRANCISCO SANTOS**, residente em Mira, requerimento datado de 18 de Abril findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 6 meses, para obras de remodelação de muro de vedação, que pretende levar a efeito na Rua Afonso Costa, em Mira **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura e, bem assim, condicionar o licenciamento da obra à apresentação, por parte da requerente, de licença emitida pela Direcção de Estradas de Coimbra, de conformidade com a informação da DPGU, desta Autarquia, de 01.07.20.**

----- De **JÚLIO DE MIRANDA OLIVEIRA**, residente no Canadá, requerimento datado de 04 de Março findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção nova de moradia, que pretende levar a efeito na Praia de Mira



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DPGU, desta Autarquia, de 01.07.18. -----

----- De **MÁRIO LUIS DOS SANTOS ALCAIDE**, residente na Praia de Mira, requerimento datado de 09 de Abril último, solicitando nova licença de obras, pelo prazo de 12 meses, para proceder à conclusão de moradia que traz em construção no lote n.º A-72, do “Miroásis”. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DPGU, de 01.07.18. Na presente deliberação não interveio o sr. Vereador Eng.º Hilário José da Cruz Petronilho, por ser o técnico autor do projecto. -----**

----- De **FERNANDO MANUEL ROCHA SANTOS**, residente na localidade do Seixo, requerimento datado de 18 de Junho p.p., solicitando nova licença de obras, pelo prazo de 12 meses, para proceder à conclusão de moradia que traz em construção na referida localidade. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DPGU, de 01.07.19. -----**

----- De **ARTUR JORGE RIBEIRO FRESCO**, residente em Portomar – Mira, requerimento com data de 05 de Julho corrente, solicitando licença, pelo prazo de 3 meses, para ocupação da via pública com materiais de construção, em frente ao edifício que traz em construção na referida localidade. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DPGU, de 01.07.18, exarada no verso do requerimento. -----**

----- De **ÓSCAR DOMINGUES MILHEIRÃO**, residente na Praia de Mira, requerimento com data de 04 de Julho corrente, solicitando licença, pelo prazo de 3 meses, para ocupação da via pública com materiais de construção, em frente ao edifício que traz em construção na referida localidade. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DPGU, de 01.07.19, exarada no verso do requerimento. -----**

----- De **JOSÉ MANUEL TAVARES PENACHO e ESPOSA**, residentes em Carapelhos, requerimento datado de 20 de Julho corrente, solicitando o averbamento para seus nomes do processo de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

obras referente a construção de habitação a levar a efeito na referida localidade. **Deliberado deferir a pretensão, face á informação da DPGU, de 01.07.23, exarada no verso do requerimento.** -----

----- De **NEIDE RIBEIRO LOPES e OUTROS**, residentes na Praia de Mira, requerimento datado de 11 de Julho corrente, solicitando o averbamento para seus nomes do processo e licença de obras em que foi requerente Manuel Marques Lopes. **Deliberado deferir a pretensão, face á informação da DPGU, de 01.07.18, exarada no verso do requerimento.** -----

----- De **ROSA BRANCO SIMÕES & GREGO, LD^a**, com sede na EN 109 – Chão Velho – Seixo - Mira, requerimento datado de 16 de Julho corrente, solicitando o averbamento para seu nome do processo e licença de obras em nome de José Augusto da Cruz Rocha, referente a construção de oficina de mármore. **Deliberado deferir a pretensão, face á informação da DPGU, de 01.07.18, exarada no verso do requerimento.**-----

----- De **ROXIO CONSTRUÇÕES**, com sede em Calvão, requerimento datado de 20 de Julho corrente, solicitando informação prévia relativamente à viabilidade de construção de habitação multifamiliar, a levar a efeito na Praia de Mira. **Deliberado informar a requerente de conformidade com a informação da DPGU, de 01.07.18.**-----

----- De **AMADEU DA ENCARNAÇÃO MANATA**, residente na Praia de Mira, requerimento datado de 02 de Julho corrente, solicitando informação prévia relativamente à viabilidade de construção de edifício de habitação e comércio, a levar a efeito na Praia de Mira. **Deliberado informar a requerente de conformidade com a informação da DPGU, de 01.07.18, anexa à petição.**-----

----- De **MARIA FERNANDA DE SOUSA VIEIRA TRENK**, residente em Coimbra, requerimento datado de 19 de Junho corrente, solicitando informação prévia relativamente à viabilidade de construção de habitação unifamiliar, a levar a efeito no lote nº. 28, do Núcleo B, do Miroásis, na Praia de Mira. **Deliberado informar a requerente de conformidade com a informação da DPGU, de 01.07.18.**-----

----- De **LUCIANO JESUS MARTINS**, residente em Ponte de Vagos, requerimento datado de 10 de Julho corrente, solicitando anexação aos processos de obras, com licença em vigor, respeitantes a construção de edifícios, no Cential e na Rua Marquês de Pombal, em Mira, do certificado de Industrial de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Construção Civil e respectivo seguro, uma vez que a firma actualmente tem a designação de “Luciano Construções, Ldª.”. **Deliberado informar o requerente de conformidade com a informação da DPGU, de 01.07.18, exarada no verso da pretensão.** -----

----- De **CARLA CRISTINA DE CARVALHO SOARES**, residente em Casal S. Tomé, requerimento com data de 11 de Julho corrente, solicitando a sua inscrição nesta Câmara Municipal como Arquitecta, para assinar projectos e dirigir obras. **Deliberado deferir a pretensão, face à informação da DPGU, desta Autarquia, de 01.07.19.** -----

----- De **NUNO FILIPE HENRIQUES MONTEIRO**, residente no Cartaxo, requerimento com data de 23 de Julho corrente, solicitando a sua inscrição nesta Câmara Municipal como Arquitecto, para assinar projectos e dirigir obras. **Deliberado deferir a pretensão, face à informação da DPGU, desta Autarquia, de 01.07.23.**-----

----- De **MARQUES & PASCOAL, LDª.**, com sede em Quintã – Vagos, requerimento datado de 26 de Junho findo, solicitando ao abrigo do disposto nos artigos 1414º. e seguintes do Código Civil, a emissão de certidão para efeitos de constituição do regime de propriedade horizontal do prédio sito na transversal à Avª. Arrais Batista Cêra, na Praia de Mira, o qual confronta do norte, sul, nascente e poente com arruamentos, omissos ainda na matriz, mas já tendo sido pedida a sua inscrição. O mencionado prédio é composto por um único bloco para habitação, composto por sub-cave, cave, rés-do-chão, 1º. e 2º. Andares e sótão com a superfície coberta de 453 m2, num total de 22 fracções autónomas que, além de constituírem unidades independentes, são distintas e isoladas entre si, com saída própria para parte comum do prédio e desta para a via pública, ou directamente para a via pública, discriminadas da forma que indica. **Deliberado autorizar a constituição de propriedade horizontal, face ao parecer favorável dos videntes, de 01.07.17, no prédio mencionado, conforme e na forma descrita no respectivo requerimento, que aqui se considera como transcrito, para os devidos e legais efeitos e, do mesmo passo, certificar conforme o teor do mesmo requerimento.**-----

----- **PROCESSO DE OBRAS Nº. 31/2001, EM QUE SÃO REQUERENTES MARIA DE LURDES DOMINGUES ROLO REVERENDO E OUTROS, REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE MURO**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

DE VEDAÇÃO NA LOCALIDADE DO CABEÇO: Presente, de novo, o processo de obras em referência, desta vez acompanhado de parecer emitido pela Comissão Regional da Reserva Agrícola da Beira Litoral, transmitido pelo ofício com a referência CRRA-2152/2001, de 27 de Junho findo, o qual é desfavorável à pretensão. **Deliberado ordenar a notificação dos requerentes para, no prazo de 30 dias, a contar da data da recepção da notificação, procederem à demolição de todas as construções levadas a efeito sem o necessário licenciamento municipal, sob pena de, não cumprindo, incorrerem no crime de desobediência.** -----

----- De **ANTÓNIO AUGUSTO DE OLIVEIRA GALO**, residente em Aveiro, requerimento datado de 20 de Julho corrente, solicitando a reapreciação do seu processo de obras referente a construção de moradia que pretende levar a efeito na localidade da Presa, indeferido por deliberação camarária de 01.07.10, dada a implantação proposta para a construção ser a 42m do eixo da via, porquanto se propõe a manter a fachada existente, depois de devidamente conservada, mantendo, assim, o aspecto urbanístico existente, do mesmo modo que, tendo a propriedade cerca de 5000 m², pode usufruir de um espaço envolvente bastante isolado, sem ficar em cima da estrada. **Deliberado inviabilizar a pretensão, mantendo a deliberação camarária de 10 de Julho corrente.** -----

----- De **MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES DA COSTA**, residente em Mira, requerimento datado de 31 de Maio findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de moradia e demolição da existente, que pretende levar a efeito na mencionada localidade, em parcela a destacar. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DPGU, desta Autarquia, de 01.07.18. Mais foi deliberado condicionar a aprovação da totalidade dos projectos e o licenciamento da obra à inscrição no Registo Predial, do ónus do não fraccionamento sobre a parcela resultante do destaque, previsto no n.º 3 do art.º 5.º do D.L. n.º 448/91, de 29 de Novembro, nos termos do disposto no n.º 4 dos citados diplomas.** -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **ÁLVARO DE MIRANDA VINAGREIRO** e **MARIA DO CÉU ANJOS GRINÉ**, residentes em Leitões - Mira, requerimento entrado nesta Câmara em 25 de Maio findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção de moradia, que pretendem levar a efeito na mencionada localidade, em parcela a destacar. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DPGU, desta Autarquia, de 01.07.18. Mais foi deliberado condicionar a aprovação da totalidade dos projectos e o licenciamento da obra à inscrição no Registo Predial, do ónus do não fraccionamento sobre a parcela resultante do destaque, previsto no n.º 3 do art.º 5.º do D.L. n.º 448/91, de 29 de Novembro, nos termos do disposto no n.º 4 dos citados diplomas.**-----

----- De **SÉRGIO LUIS RIBEIRO FRANCO** e **OUTRO**, residentes em Corujeira – Mira, requerimento datado de 22 de Maio findo, solicitando a dispensa de apresentação de projecto de instalação de gás referente a moradia que pretendem construir na citada localidade, dado tratar-se de edifício unifamiliar, destinado a habitação própria, a implantar num local não dotado de infra-estruturas exteriores de gás. **Deliberado deferir a pretensão, face à informação da DPGU, de 01.07.23, exarada no requerimento.**-----

----- De **SÉRGIO LUIS RIBEIRO FRANCO** e **OUTRA**, residentes em Corujeira – Mira, requerimento datado de 19 de Julho corrente, solicitando a junção ao processo inicial das alterações que apresentam referentes a construção de habitação que pretendem levar a efeito na mencionada localidade, em parcela a destacar, em cumprimento da deliberação camarária de 10 de Julho de 2001 **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DPGU, desta Autarquia, de 01.07.23. Mais foi deliberado condicionar a aprovação da totalidade dos projectos e o licenciamento da obra à inscrição no Registo Predial, do ónus do não fraccionamento sobre a parcela resultante do destaque, previsto no**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

n.º 3 do art.º 5.º do D.L. n.º 448/91, de 29 de Novembro, nos termos do disposto no n.º 4 dos citados diplomas. -----

---- **DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO:** -----

---- De **SÉRGIO LUIS RIBEIRO FRANCO e ANA MARIA MARQUES DUARTE**, residentes em Corujeira e Seadouro – Covões – Cantanhede, respectivamente, requerimento datado de 01.05.18, solicitando o destaque de uma parcela de terreno sito na referida localidade, conforme e na forma descrita no aludido requerimento e planta anexa ao mesmo. **Deliberado autorizar o destaque do mencionado prédio, da parcela de terreno requerida, por se enquadrar no disposto no n.º 1 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro e Lei n.º 26/96, de 01 de Agosto, do mencionado destaque não resultarem mais de duas parcelas que confrontem com arruamentos públicos e a construção a erigir na parcela a destacar, dispor de projecto aprovado pela Câmara Municipal, em nome dos requerentes, face à informação da DPGU do Município, de 23 de Julho corrente, carecendo, no entanto, de ser, nos termos do n.º 4 do art.º 5.º do citado diploma, inscrito no registo predial, o ónus do não fraccionamento, previsto no n.º 3 do mesmo art.º 5.º e, do mesmo passo, certificar de conformidade com a petição acima exarada e deliberação que sobre a mesma recaiu.** -----

---- De **MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES DA COSTA**, residente Mira, requerimento datado de 01.05.31, solicitando o destaque de uma parcela de terreno sito na referida localidade, conforme e na forma descrita no aludido requerimento e planta anexa ao mesmo. **Deliberado autorizar o destaque do mencionado prédio, da parcela de terreno requerida, por se enquadrar no disposto no n.º 1 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro e Lei n.º 26/96, de 01 de Agosto, do mencionado destaque não resultarem mais de duas parcelas que confrontem com arruamentos públicos e a construção a erigir na parcela a destacar, dispor de projecto aprovado pela Câmara Municipal, em nome da requerente, face à informação da DPGU do Município, de 18 de Julho corrente, carecendo, no entanto, de ser, nos termos do n.º 4 do art.º 5.º do citado diploma, inscrito no registo predial, o ónus do não fraccionamento, previsto no n.º**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

3 do mesmo artº. 5º. e, do mesmo passo, certificar de conformidade com a petição acima exarada e deliberação que sobre a mesma recaiu. -----

----- De **ÁLVARO DE MIRANDA VINAGREIRO e MARIA DO CÉU ANJOS GRINÉ**, residentes em Leitões - Mira, requerimento entrado nesta Câmara em 01.05.25, solicitando o destaque de uma parcela de terreno sito na referida localidade, conforme e na forma descrita no aludido requerimento e planta anexa ao mesmo. **Deliberado autorizar o destaque do mencionado prédio, da parcela de terreno requerida, por se enquadrar no disposto no nº. 1 do artº. 5º. do Decreto-Lei nº. 448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº. 334/95, de 28 de Dezembro e Lei nº. 26/96, de 01 de Agosto, do mencionado destaque não resultarem mais de duas parcelas que confrontem com arruamentos públicos e a construção a erigir na parcela a destacar, dispor de projecto aprovado pela Câmara Municipal, em nome dos requerentes, face à informação da DPGU do Município, de 18 de Julho corrente, carecendo, no entanto, de ser, nos termos do nº. 4 do artº. 5º. do citado diploma, inscrito no registo predial, o ónus do não fraccionamento, previsto no nº. 3 do mesmo artº. 5º. e, do mesmo passo, certificar de conformidade com a petição acima exarada e deliberação que sobre a mesma recaiu. -----**

----- **LOTEAMENTOS URBANOS: -----**

----- De **EDIMIR – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS,LDª.**, com sede em Cabeças-Verdes – Mira, requerimento datado de 22 de Junho findo, solicitando o licenciamento de operação de loteamento no prédio que possui em Mira. **Deliberado aprovar o loteamento questionado, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DPGU, desta Autarquia, de 01.07.23, anexa à petição. -----**

----- **DIVERSOS: Mais foram tomadas as seguintes deliberações: -----**

----- **1 - FORNECIMENTO DE CONTADORES VOLUMÉTRICOS PARA ÁGUA – RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE – ADJUDICAÇÃO:** Adjudicar à firma Schlumberger com sede em Famalicão, o fornecimento de contadores volumétricos para água, designadamente, 300 contadores de 15mm, 75 de 20 mm e 25 de 25 mm, completos com válvula, casquilhos roscados, anilhas



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

e porcas com furo para selagem, pelo preço de 2.270.000\$00 (dois milhões duzentos e setenta mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 16/07/2001. -----

---- 2 – RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 10/07/2001, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MADEIRA PARA A EXECUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE MIRA - AJUSTE DIRECTO À FIRMA SOPREM: Rectificar o valor da adjudicação à Firma Soprem, de conformidade com informação da DOM de 05/07/2001, o valor da adjudicação é de 976.400\$00 (novecentos e setenta e seis mil e quatrocentos escudos). -----

---- 3 –ABERTURA DE CONCURSO PARA ALUGUER DE BULLDOZER PARA ABERTURA, BENEFICIAÇÃO DE CAMINHOS, ACEIROS E ARRIFES NA ÁREA FLORESTAL DO CONCELHO DE MIRA – RECURSO AO PROCEDIMENTO COM CONSULTA PRÉVIA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: Ratificar o despacho do Sr. Vereador Substituto do Sr. Presidente da Câmara de 13/07/2001, autorizando o recurso ao procedimento com consulta prévia a 3 fornecedores, com vista ao aluguer de máquina Bulldozer de 120 hp com grade de discos acoplada, para abertura, beneficiação de caminhos, aceiros e arrifes na área florestal do concelho de Mira. -----

---- 4 - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DA PISCINA DO NÚCLEO C, DA UNIDADE X, DA ZONA A, DE 2.ª RESIDÊNCIA DA PRAIA DE MIRA – RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE – ADJUDICAÇÃO: Adjudicar à firma Fortelima, com sede em Cantanhede, a empreitada de execução da Piscina do Núcleo C, da unidade X, da zona A, de 2.ª residência da Praia de Mira, pelo preço de 6.600.000\$00 (seis milhões e seiscentos mil escudos), a acrescer de IVA por ser a única proposta apresentada a concurso, de conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 13/07/2001. -----

---- 5 – EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO DAS VALETAS DA AV.ª PRINCIPAL DO “MIROÁSIS”- RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE – ADJUDICAÇÃO: Adjudicar à firma Veríssimo & Irmão, com sede em Lavos – Figueira da Foz, a empreitada de recuperação das valetas da Av.ª Principal do “Miroásis”, pelo preço de 849.000\$00 (oitocentos e quarenta nove mil escudos), a



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

acrescer de IVA por ser a proposta de mais baixo preço, de conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 03/07/2001. -----

----- 6 – PEDIDO DE CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO DE EUROPINK – ACTIVIDADES

HOTELEIRAS, LDA: 6.1 - Foi presente um requerimento datado de 21 de Junho findo, em nome de Europink Actividades Hoteleiras Lda, com sede em Lisboa, solicitando que lhe seja passada uma certidão em como o estabelecimento está devidamente licenciado, destinando-se a mesma a ser usada nos meios administrativos e contenciosos. **6.2** – Analisado o pedido e a situação do requerente perante esta autarquia e demais antecedentes relacionados com o licenciamento do anterior estabelecimento comercial Pink House, delibera-se emitir a competente certidão na qual se declare que o estabelecimento comercial Pink House possui licença de abertura para restaurante com o n.º 11, datada de 29/06/92, e ainda uma licença de funcionamento com o n.º 79, datada de 31/01/95, possuindo ainda licença de abertura para Bar com o n.º 16, datada de 22/08/90 e ainda a licença n.º 80 datada de 31/01/95. **6.3** – À discoteca foi concedida a licença de recinto n.º 13493 de 18/10/89, revalidada até 09/10/95. **6.4** – Tendo em conta o disposto no art.º 51 de DL 168/97 de 04 de Julho, e considerando o edifício onde se encontra instalado presentemente o estabelecimento comercial Europink não foi objecto de obras de ampliação, reconstrução ou alteração, reportados à data de entrada do referido diploma, certificar que o estabelecimento que ocupa aquelas instalações se considera devidamente licenciado com a entrada em vigor do DL 168/97 de 04 de Julho e se considera concedido por esta Autarquia o alvará de licença de utilização emitido por esta autarquia, bem como a respectiva licença de funcionamento. **6.5** - Foi recomendado aos serviços para diligenciarem o averbamento da redução da lotação de 280 para 195 lugares e proceder-se às vistorias necessárias se for caso disso. **6.6** – Na presente deliberação não votou o Sr. Vereador Dr. Agostinho por ser familiar dos proprietários onde funciona o estabelecimento comercial Pink House. -----

----- 7 – PLANO DE ORDENAMENTO DA ORLA COSTEIRA OVAR – MARINHA GRANDE –

RECLAMAÇÃO DE CONCESSIONÁRIO: 7.1 – Foi presente um requerimento com data de entrada de 06/07/2001, em nome de Apolinário José Moreira Sérgio, residente em Praia de Mira, proprietário e concessionário de um estabelecimento sito em domínio público marítimo, solicitando informação sobre a



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

possibilidade da concessão da área de que há anos vem explorando de acordo com o mapa elaborado pelo INAG em Junho de 1999. **7.2** – Deliberado informar o requerente de conformidade com a informação do Técnico Urbanista de 18/07/2001.-----

---- 8 – PROTOCOLO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA – AQUISIÇÃO DE

HARDWARE E SOFTWARE: 8.1 – Tomar conhecimento da informação do Técnico de Informática, com data de 18/07/2001, informando que ao abrigo do Protocolo de Modernização Administrativa, celebrado por esta Autarquia com a Direcção Geral das Autarquias Locais, se torna necessário proceder à aquisição de dois computadores pessoais, os quais importam no valor unitário de 363.791\$00, a acrescer do IVA; **8.2** – Tomar conhecimento da informação do Técnico de Informática, com data de 16/07/2001, informando que ao abrigo do protocolo de Modernização Administrativa celebrado por esta Autarquia com a Direcção das Autarquias Locais, se torna necessário e urgente a aquisição das impressoras: - 1 HP DeskJet 990 Cxi Pro (inclui cabo paralelo), no valor de 60.630\$00 (sessenta mil seiscentos e trinta escudos), a acrescer da importância do IVA; - 1 HP DeskJet 1220C Pro (inclui cabo paralelo), no valor de 82.310\$00 (oitenta e dois mil trezentos e dez escudos), a acrescer da importância do IVA; **8.3** – Tomar conhecimento da informação do Técnico de Informática, com data de 24/07/2001, informando que ao abrigo do protocolo de Modernização Administrativa celebrado por esta Autarquia com a Direcção Geral das Autarquias Locais, se torna necessário proceder à aquisição de licenças do Microsoft Office: - Duas licenças Office XP Pro Enterprise Win32 Por OLP A GOVT, no valor de 171.080\$00 (cento e setenta e um mil e oitenta escudos) a acrescer da importância do IVA; - Um Office 2000 Pro Enterprise Win32 Por Disk Kit CD, no valor de 7.570\$00 (sete mil quinhentos e setenta escudos), a acrescer da importância do IVA. **8.4** – Aprovar a adjudicação de dois computadores mediante ajuste directo à empresa INFOSHOP II, com sede na Rua Dr. António José de Almeida, em Mira, pelo valor unitário de 363.791\$00 (trezentos e sessenta e três mil setecentos e noventa e um escudos), a acrescer do IVA; **8.5** – Aprovar a adjudicação das duas impressoras em cima mencionadas, que será efectuada no âmbito da Direcção Geral do Património (Central de Compras do Estado) à empresa Prológica – Sistemas Informáticos, S.A, com delegação na Rua Correia Sá, no Porto, pelo preço de 142.940\$00 (cento e quarenta e dois mil



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

novecientos e quarenta escudos), a acrescentar do IVA; **8.6** – Aprovar a adjudicação de licenças do Microsoft Office, que será efectuada através da Direcção Geral do Património (Central de Compras do Estado) à empresa Prológica – Sistemas Informáticos, S.A. – Unidade de Negócios do Norte, com sede no Porto, pelo preço de 178.650\$00 (cento e setenta e oito mil seiscentos e cinquenta escudos), a acrescentar do IVA. -

----- 9 – TOMAR CONHECIMENTO DA INFORMAÇÃO DA TÉCNICA SUPERIOR DE SERVIÇO SOCIAL, RELATIVAMENTE A MENSALIDADES POR REGULARIZAR NA PRÉ – PRIMÁRIA DE MIRA, POR PARTE DE MARIA ODETE PEREIRA DE JESUS LADEIRA: 9.1

– Foi presente uma informação da Técnica Superior de Serviço Social, dando conhecimento do incumprimento no pagamento das mensalidades na Pré-Primária de Mira por parte de Maria Odete Pereira de Jesus Ladeira traduzido no débito de 54.000\$00 (cinquenta e quatro mil escudos). **9.2** – Notificar a referida Senhora para proceder ao pagamento da importância em dívida, em 9 prestações, no valor de 6.000\$00 (seis mil escudos), a serem pagas até ao dia 8 de cada mês; **9.3** – Mais foi deliberado recorrer aos meios contenciosos e judiciais caso não seja efectuado o pagamento de qualquer das prestações em dívida.-----

---- 10 – TOMAR CONHECIMENTO DA INFORMAÇÃO DO COVEIRO MUNICIPAL, RELATIVAMENTE A ACTOS DE VANDALISMOS QUE OCORRERAM NO CEMITÉRIO MUNICIPAL: 10.1

– Foi presente uma informação do coveiro Municipal, dando conhecimento de actos de vandalismo que ocorreram no Cemitério Municipal de Mira, dos quais resultaram vários estragos e dos quais foi dado conhecimento à GNR. **10.2** - Proceder-se ao enceramento do 2.º portão como forma de maior controlo da entrada de utentes e bem assim que sejam estabelecidas medidas concretas quanto aos horários e regras a seguir pelos utilizadores do Cemitério quanto á execução e arranjos de jazigos e campos.-----

----- 11 – TOMAR CONHECIMENTO DA INFORMAÇÃO DA RECEPCIONISTA DO POSTO DE TURISMO/MUSEU ETNOGRÁFICO DA PRAIA DE MIRA, RELATIVAMENTE À AQUISIÇÃO DE UM BARCO DE PESCA E CARRO DE BOIS ANTIGO: 11.1

– Foi presente uma informação da recepcionista do Posto de Turismo/Museu Etnográfico da Praia de Mira, dando



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

conhecimento que se encontra à venda um barco de pesca, bem como um carro de bois antigo, pertencentes à empresa de Albino Miranda Facão , pelo preço de 200.000\$00 (duzentos mil escudos) e que seria de todo o interesse que a autarquia procedesse à sua aquisição para o Museu Etnográfico da Praia de Mira. **11.2** – Deliberado proceder-se à aquisição do barco de pesca e do carro de bois, depois de devidamente reparados, pelo preço de 200.000\$00 (duzentos mil escudos). **11.3** – O Sr. Vereador Eng.º Virgílio Cravo Roxo comentou ser da opinião que seria louvável o empresário oferecer o referido equipamento ao Museu, ao que o Sr. Vereador Dr. Agostinho respondeu que o valor a pagar será para a recuperação do equipamento, o Sr. Vereador Eng.º Cravo Roxo disse que se existir alguma coisa a fazer seria a Câmara a fazê-lo.-----

----- **12 - NÚCLEOS A, B e D, DA UNIDADE X, DA ZONA A, DO P.G.U. DA PRAIA E LAGOA DE MIRA - VENDA EM HASTA PÚBLICA DE LOTES MUNICIPAIS DOS - FIXAÇÃO DA RESPECTIVA BASE DE LICITAÇÃO:** **12.1** - Fixar, nos termos do n.º 3 do art. 2º. do Regulamento de venda respectivo, para cada um dos lotes a seguir identificados, as seguintes bases de licitação, calculadas de harmonia com os valores por metro quadrado, estabelecidos por deliberação camarária de 1998-11-03, sendo o valor assim encontrado, acrescido da quantia de 50.000\$00, por cada lote e que constitui o valor final da base de licitação:-----

Núcleo A						
Lote	Área (m2)	Tipo de Construção	Área de construção (m2)			Base de licitação
			R/C	Andar	Total	
17	1350	Isolada	187	150	337	13544000\$
18	1500	Isolada	187	150	337	14594000\$
19	1560	Isolada	187	150	337	15014000\$
Núcleo B						
Lote	Área (m2)	Tipo de Construção	Área de construção (m2)			Base de licitação
			R/C	Andar	Total	



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

3	900	Isolada	187	150	337	10394000\$
4	900	Isolada	187	150	337	10394000\$
5	900	Isolada	187	150	337	10394000\$
9	1010	Isolada	187	150	337	11164000\$

Núcleo D

Lote	Área (m2)	Tipo de Construção	Área de construção (m2)			Base de licitação
			R/C	Andar	Total	
2	1375	Isolada	187	150	337	13719000\$

----- **12.2** - Deliberado proceder à venda, em hasta pública, dos lotes, anteriormente identificados, dos Núcleos A, B e D, da Unidade X, da Zona A, do P.G.U. da Praia e Lagoa de Mira, a realizar no dia 14 de Agosto próximo, às 11:00 horas, perante o Órgão Executivo do Município, reunido, ordinariamente, para o efeito.-----

----- 13 – INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, RELATIVAMENTE A INCUMPRIMENTO DE MANDADO DE NOTIFICAÇÃO, POR PARTE DE CARLOS ALBERTO ACESSOR MILHEIRÃO, PARA DEMOLIÇÃO DE OBRAS LEVADAS A EFEITO SEM O NECESSÁRIO PROJECTO E/OU LICENCIAMENTO MUNICIPAL – NOVA NOTIFICAÇÃO:

Tomar conhecimento de incumprimento, por parte de Carlos Alberto Acessor Milheirão, de mandado de notificação para demolição de obras por si levadas a efeito, sem o necessário projecto e/ou licenciamento municipal e, do mesmo passo, notificar, de novo, o referido indivíduo para, no prazo de 15 dias úteis, a contar da data da notificação, proceder à demolição das referidas construções, sob pena de, não cumprindo, incorrer em crime de desobediência.-----

----- 14 – OCUPAÇÃO DE TERRENOS CAMARÁRIOS, POR PARTE DE ALÍRIO DE OLIVEIRA ROCHA:

Foi, de novo, analisada a situação de ocupação de terrenos camarários, por parte de Alírio de Oliveira Rocha, bem como o conteúdo das deliberações de 13 de Março do corrente ano e 15 de Dezembro de 1998, tendo sido deliberado continuar as diligências necessárias à execução das deliberações anteriores e, bem assim, interpor a competente acção judicial para reivindicação da



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

propriedade municipal, através do Advogado do Município, conferindo-se os necessários poderes ao sr. presidente da Câmara para o efeito. -----

----- 15 – CONSTRUÇÃO DE MURO DELIMITADOR A EFECTUAR POR IDÍLIO DE OLIVEIRA FREIRE, NA LOCALIDADE DA PRAIA DE MIRA, NA SEQUÊNCIA DE DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 08 DE MAIO DE 2001 E DA ESCRITURA CELEBRADA EM 17.02.1997 – PERMUTA DE TERRENOS:

Foi analisada a situação actual dos terrenos de Idílio de Oliveira Freire, a que se refere a deliberação camarária de 08 de Maio p.p.. Assim, tendo em conta o teor da informação do Chefe da DPGU, de 01.07.16 e a escritura celebrada em 17.02.1997, entre o Município de Mira e o referido indivíduo, constante do livro de notas nº. 113, a folhas 8 e seguintes, deliberado autorizar a permuta de terrenos, sitos no Bairro Norte, à Praia de Mira, com vista ao fim pretendido.-----

----- ENCERRAMENTO:-----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, sendo 12.30 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, em que as deliberações foram tomadas conforme se refere no texto e aprovadas em minuta assinada no final da reunião. De referir que o sr. Vereador Dr. Mário Maduro, se ausentou da reunião, após o intervalo, ocorrido pelas 11:10 horas, pelo que não participou nas deliberações referentes aos pontos nºs. 3 e 4 da Agenda da reunião. Também o sr. Vereador Prof. Carlos Camarinha se ausentou antes do final da reunião, por motivo de doença de familiar, não tendo participado das deliberações referentes aos assuntos constantes do ponto nº. 4 da respectiva Agenda. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL
